

DECRETO Nº 048/2017

“PROÍBE A PRÁTICA OU EXPLORAÇÃO DE BINGOS COMERCIAIS EM PRAÇAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ – ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o poder que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que Bingo Comercial é aquele cujo intuito consiste em arrecadar dinheiro para fins particulares ou para angariar receita extra em casa e que este é ilegal;

CONSIDERANDO que a repressão aos jogos de azar é um imperativo de consciência universal;

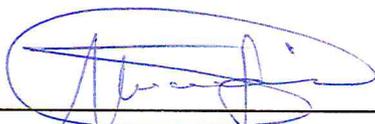
CONSIDERANDO que a legislação penal brasileira contém preceitos tendentes a esse fim;

CONSIDERANDO as denúncias apresentadas neste Município de que populares estariam realizando bingos nas praças públicas, inclusive amarrando animais nas árvores e danificando a grama que fora plantada no local;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 96 e 97 da Lei Municipal nº 005/2017 (Código de Posturas do Município), que proíbe a permanência de animais nas vias públicas e nas praças públicas;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a prática ou exploração de Bingos Comerciais em PRAÇAS PÚBLICAS do Município de Patos-PI.



Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Patos do Piauí, 05 de setembro de 2017.



AGENILSON TEIXEIRA DIAS
Prefeito Municipal